



PROCESSO N° 1443/11

PROTOCOLO N.º 11.143.849 - 8

PARECER CEE/CEB N.º 188/12

APROVADO EM 10/04/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: JACAREZINHO

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Pelo ofício nº 1582/2011-SUED/SEED, de 29 de dezembro de 2011, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 01/09/2011, no NRE de Jacarezinho, de interesse do Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Jacarezinho que, por sua direção, solicita renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2. Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida Manoel Ribas, 500, Centro, em Jacarezinho e mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 4223/02, de 21/10/02, a partir do início do ano de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, face à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Gestão Empreendedora – Área Profissional: Gestão. Obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial nº 4560/07, de 06/11/2007, a partir de 14/02/2007, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

3. Corpo Técnico Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Márcio Junqueira de Andrade	-Educação Física -Especialização em Gestão de Qualidade na Educação	-Direção
-Luiz Paulo Almeida Pinto	-Bacharel em Direito	-Secretário Escolar



PROCESSO Nº 1443/11

4. Cursos Autorizados e Reconhecidos (fls.438)

CURSOS OFERTADOS	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO
-Técnico em Enfermagem	-Resolução Secretarial nº 2698/05 -Parecer nº 496/05-CEE/PR	-Resolução Secretarial nº 3852/09 -Parecer CEE/CEB nº 480/09
-Técnico em Administração Subsequente	-Resolução Secretarial nº 709/06 -Parecer nº 53/06 - DEP/SEED	-Resolução Secretarial nº 5478/08 -Parecer nº 839/08-CEE/PR
-Técnico em Administração Integrado	-Resolução Secretarial nº 710/06 -Parecer nº 60/06	-Resolução Secretarial nº 5477/08 -Parecer nº 833/08-CEE/PR
-Técnico em Segurança do Trabalho	-Resolução Secretarial nº 31/10 -Parecer CEE/CEB nº 641/09	
-Técnico em Recursos Humanos Integrado	-Resolução Secretarial nº 4803/10 -Parecer CEE/CEB nº 979/10	
-Técnico em Recursos Humanos Subsequente	-Resolução Secretarial nº 4804/10 -Parecer CEE/CEB nº 977/10	
-Técnico em Agente Comunitário	-Resolução Secretarial nº 5220/10 -Parecer CEE/CEB nº 1041/10	

318)

5. Relatório de Autoavaliação da Instituição de Ensino (fls.

(...)

O Colégio apresenta boa estrutura física, com alguns reparos a serem feitos, possui rampas de acesso para cadeirante, atualmente atende 1600 alunos nos três períodos, oriundos da nossa cidade e municípios vizinhos. Contamos com 30 docentes na área de educação profissional.

O Colégio tem como objetivo o bom desenvolvimento de todos os setores para que o ensino aprendizagem dos alunos seja de qualidade. Os recursos materiais e tecnológicos como laboratório de informática com internet para uso dos alunos e professores, 23 tvs com pendrive em todas as salas de aula, 02 data show que são utilizados nas salas de aula para melhor aprimorar as aulas e torná-las mais interessantes; laboratórios de biologia, química, física, matemática e enfermagem

(...) A equipe pedagógica é composta por seis pedagogas, com 20 horas cada uma e desenvolvem projetos e atividades complementares, juntamente com os coordenadores dos cursos técnicos e professores.

(...) O planejamento das aulas é efetuado em conjunto, de acordo com as disciplinas e metodologias, embasadas nos Planos Curriculares Estaduais.

(...) Os profissionais são capacitados através de grupos de estudo e cursos desenvolvidos pela Secretaria de Estado da Educação.



PROCESSO Nº 1443/11

6. Relatório de Autoavaliação dos Cursos (fls. 400 a 412)

<i>Curso Técnico em Administração (Integrado)</i>				
<i>Série</i>	<i>Números de alunos matriculados</i>	<i>Aprovados</i>	<i>Reprovados</i>	<i>Desistente</i>
1º 2008	80	79	1	0
2º 2008	59	57	2	0
3º 2008	48	47	1	0
4º 2008	31	31	0	0
1º 2009	65	63	2	0
2º 2009	68	62	6	0
3º 2009	50	48	2	0
4º 2009	45	45	0	0
1º 2010	68	66	1	1
2º 2010	53	45	7	1
3º 2010	55	54	1	0
4º 2010	49	47	1	1
1º 2011	36	-	-	-
2º 2011	56	-	-	-
3º 2011	38	-	-	-
4º 2011	53	-	-	-



PROCESSO Nº 1443/11

Curso Técnico em Administração (Subseqüente)

<i>Série</i>	<i>Números de alunos matriculados</i>	<i>Aprovados</i>	<i>Reprovados</i>	<i>Desistente</i>
1º 2008	182	106	41	35
2º 2008	125	89	6	30
3º 2008	118	99	8	11
1º 2009	172	103	68	1
2º 2009	127	83	44	0
3º 2009	87	68	19	0
1º 2010	87	54	33	0
2º 2010	53	43	10	0
3º 2010	46	38	8	0
1º 2011	46	27	19	0
2º 2011	33	23	10	0
3º 2011	40	35	5	0
1º 2011	45	0	0	0
2º 2011	30	0	0	0
3º 2011	18	0	0	0



PROCESSO Nº 1443/11

Curso Técnico em Recursos Humanos (Integrado)

Série	Números de alunos matriculados	Aprovados	Reprovados	Desistente
1º 2010	21	19	1	1
1º 2011	59	-	-	-
2º 2011	18	-	-	-

Curso Técnico em Recursos Humanos (Subseqüente)

Série	Números de alunos matriculados	Aprovados	Reprovados	Desistente
1º 2010	50	37	6	7
2º 2010	30	28	1	1
1º 2011	47	32	15	0
2º 2011	37	32	5	0



PROCESSO Nº 1443/11

Curso Técnico em Enfermagem

<i>Série</i>	<i>Números de alunos matriculados</i>	<i>Aprovados</i>	<i>Reprovados</i>	<i>Desistente</i>
1º 2008	77	60	6	11
2º 2008	62	54	5	3
3º 2008	68	66	0	2
4º 2008	67	66	0	1
1º 2009	73	58	9	6
2º 2009	58	52	6	0
3º 2009	53	51	0	2
4º 2009	61	48	3	0
1º 2010	73	55	4	14
2º 2010	57	47	5	5
3º 2010	50	48	0	2
4º 2010	50	49	0	1
1º 2011	51	38	5	8
2º 2011	38	-	-	-
3º 2011	46	43	2	1
4º 2011	43	-	-	-



PROCESSO Nº 1443/11

Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde

<i>Série</i>	<i>Números de alunos matriculados</i>	<i>Aprovados</i>	<i>Reprovados</i>	<i>Desistente</i>
1º 2010	48	12	14	22
2º 2010	21	18	2	1
1º 2011	38	9	11	18
2º 2011	9	6	2	1
3º 2011	17	16	1	0

Curso Técnico em Segurança do Trabalho

<i>Série</i>	<i>Números de alunos matriculados</i>	<i>Aprovados</i>	<i>Reprovados</i>	<i>Desistente</i>
1º 2010	47	35	10	2
2º 2010	38	26	0	12
1º 2011	33	15	4	14
2º 2011	31	24	3	4
3º 2011	26	25	1	0



PROCESSO Nº 1443/11

6. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 133/11, do NRE de Jacarezinho, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Juliano Roberto da Silva Raramilho, licenciado em Ciências Sociais; Adriane Cristine Juraski, licenciada em Ciências; Roberto Batista da Silva, bacharel em Administração de Empresas, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do credenciamento da instituição. (cf. fls. 414 a 434)

Às fls. 146 e 150 constam os números dos protocolados 07. 286. 153 – 1 e 07. 286. 023 – 3, solicitando à mantenedora providências em relação às exigências do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária.

7. IDEB

Escola ⇄	Ideb Observado					Metas Projetadas					
	2005 ⇄	2007 ⇄	2009 ⇄	2007 ⇄	2009 ⇄	2011 ⇄	2013 ⇄	2015 ⇄	2017 ⇄	2019 ⇄	2021 ⇄
RUI BARBOSA C E E FUND MEDIO PROF	2.9	3.4	3.1	3.0	3.1	3.4	3.8	4.2	4.4	4.7	5.0

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer nº 417/2011 - DET/SEED, somos pela renovação do credenciamento do Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, do município de Jacarezinho, para a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a partir de 14/02/2012, pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme o estabelecido nas Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 – CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que sejam tomadas as providências necessárias referentes às ressalvas apresentadas neste Parecer.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do credenciamento;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1443/11

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 10 de abril de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB

Oscar Alves
Presidente do CEE